



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA

URGENTE

MENSAGEM nº 007/2025

Projeto de Lei nº 007/2025

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,

O presente projeto de lei visa a criação do cargo de Controlador Interno na sede dos Consórcios Públicos Interfederativos de Saúde da Bahia e a incrementação no quantitativo dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Assistente Administrativo nas Policlínicas Regionais de Saúde do Estado da Bahia. As Policlínicas Regionais de Saúde são administradas pelos Consórcios Públicos Interfederativos de Saúde e foram construídas em locais estratégicos no interior do Estado, possibilitando a descentralização da assistência e regionalizando o atendimento ao cidadão, que passa a ter acesso aos serviços médicos e hospitalares sem precisar se deslocar por longas distâncias.

Neste contexto, necessário se faz esclarecer que a Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com redação incluída pela Lei nº 14.662, de 24 de agosto de 2023, estabeleceu no seu artigo 12-A que a "alteração de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei pela maioria dos entes consorciados" (redação incluída pela Lei nº 14.662, de 24 de agosto de 2023).

Nesta oportunidade, busca-se a alteração dos contratos de consórcios para ampliar os Cargos de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Assistente Administrativo para melhor estruturar os postos de trabalho, bem como para incluir o Cargo de Controlador Interno nos respectivos Consórcios Públicos Interfederativos de Saúde do Estado da Bahia, que possibilitará a adequação destas entidades para a implementação da nova legislação de licitações e contratos.

Assim, considerando que o presente projeto de lei, conforme demonstrado, constitui medida do mais elevado interesse público, submeto-o à apreciação e aprovação dessa Assembleia Legislativa.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA

Em, 28 de março de 2025.

Atesto o Recebimento Protº Nº 107
Em 28 de março de 2025
Câmara Municipal de Glória - BA

Elizabeth Gomes de Oliveira
Assistente Legislativo

Mat.: 074

ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Glória
Nesta.

Ena Vilma Pereira de Souza Negromonte
Ena Vilma Pereira de Souza Negromonte
Prefeita

APROVADO NA SESSÃO DE Nº 1.551
EM 08/04/25 POR unanimidade
VOTOS CONTRA 07
MESA DA C.M.G EM: 08/04/2025

- PRESIDENTE -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

Projeto de Lei nº 007 de 28 de março de 2025.

Dispõe sobre a ratificação de alteração dos Contratos de Consórcio dos CONSÓRCIOS PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA BAHIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz encaminhar que a Câmara Municipal o presente projeto de Lei nos seguintes termos:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a ratificação da alteração dos contratos de consórcio público, aprovada pela assembleia geral de cada um dos Consórcios Públicos Interfederativos de Saúde da Bahia.

Art. 2º - A alteração dos contratos de consórcios público observará:

I – a criação do cargo de Controlador Interno na sede dos Consórcios Público Interfederativo de Saúde da Bahia, nas seguintes condições:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE	FORMA DE PROVIMENTO
Controlador Interno	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	1	30 horas	R\$ 3.143,10	Seleção Pública

II – a incrementação no quantitativo do cargo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Assistente Administrativo nas Policlínicas Regionais de Saúde do Estado da Bahia, nas seguintes condições:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE	FORMA DE PROVIMENTO
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro	1	40 horas	R\$ 3.016,00	Seleção Pública

	do prazo de validade) no órgão profissional competente				
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente	2	40 horas	R\$ 1.878,16	Seleção Pública
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo e curso básico de informática completo	1	40 horas	R\$ 1.597,08	Seleção Pública

Art. 3º - Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas nos Contratos de Rateio de cada um dos Consórcios Públicos Interfederativos de Saúde da Bahia, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual e/ou sua suplementação por créditos adicionais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ENA VILMA PEREIRA DE SUZA NEGROMONTE
Prefeita Municipal

Av. Presidente Geisel, 48 – Glória – BA
CEP: 48.620-000 – CNPJ Nº 14.217.335/0001-70
Fone: (75) 3656-2139/ 3656-2148

APROVADO NA SESSÃO DE Nº 1.551
EM 08/04/25 POR Unanimidade
VOTOS CONTRA 7 a favor 2 votos contra
MESA DA C.M.G EM: 08/04/2025


- PRESIDENTE -